



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE URUGUAIANA

Procedimento nº **01140.000.642/2020** — Notícia de Fato

Protocolo CMU 0585-LEG 30/Set/2020 08:32

Ofício nº **01140.000.642/2020-0004**
Uruguaiiana, 28 de setembro de 2020.

Ofício Nº 063/2020

Prioridade: **Normal**
Entrega: **E-mail**

Ilustríssimo Senhor
Irani Coelho Fernandes
Presidente da Câmara de Vereadores de Uruguaiiana
Rua Bento Martins, nº 2619, Centro, Uruguaiiana/RS

Prezado Senhor,

Honra-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, remeter-lhe cópia das fls. 20/21, informando que se trata de resposta da Concessionária BRK Ambiental aos documentos encaminhados pela Casa Legislativa por meio do ofício div. nº 197/2020/DLEG.

Atenciosamente,

Diego Corrêa de Barros,
Promotor de Justiça.

Nome: **Diego Corrêa de Barros**
Promotor de Justiça — 3436047
Lotação: **Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiiana**
Data: **28/09/2020 13h56min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/09/2020 12:26:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **28/09/2020 13:56:37 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **000006580748@SIN** e o CRC **26.2891.6358**.

1/1

Zimbra

preducuruguaiana@mprs.mp.br

Evento nº
0011
pág 3**Resposta Oficio_Procedimento nº 01140.000.6422020**

De : Liane Tadiello Marasca de Lemos
<lianemarasca@brkambiental.com.br>

seg, 21 de set de 2020 14:50

📎 2 anexos

Assunto : Resposta Oficio_Procedimento nº 01140.000.6422020

Para : preducuruguaiana@mprs.mp.br

Cc : Aurisvan Alves Moreira
<aamoreira@brkambiental.com.br>

Prezados

Segue resposta do ofício Procedimento nº 01140.000.6422020.

Atenciosamente,

Liane T. Marasca de Lemos
Comercial
Água e Esgoto

☎ +55 55 2102-6313



VoIP 5051 6313



WWW.BRKAMBIENTAL.COM.BR



@BRKAMBIENTAL



OF_ 305_MP_Resposta Oficio_Procedimento nº 01140.000.6422020.pdf
370 KB

OF/DC/CAMARA-305/2020

Uruguaiana, 21 de setembro de 2020.

Exmo. Dr. Diego Corrêa de Barros - Promotor de Justiça Regional de Uruguaiana
Procedimento nº 01140.000.642/2020

Assunto: Registro de consumo nos Hidrômetros

Exmo. Dr

A BRK Ambiental Uruguaiana S.A. ("BRK" ou "Concessionária"), empresa responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Uruguaiana, vem por meio deste, em resposta ao Ofício nº 01140.000.642/2020-0002, informar o que segue.

Diante dos apontamentos contidos no Ofício em referência, informamos que no dia 01/09/2020 a pedido do cliente, realizamos vistoria no endereço, constatando-se o correto funcionamento do hidrômetro e orientamos o cliente quanto a um possível vazamento interno.

No dia 10/09/2020 o mesmo entrou em contato com a Concessionária informando ter localizado e consertado o vazamento nas instalações internas requerendo, o que é previsto no Art 87 do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS, o desconto por vazamento interno, que foi devidamente concedido. Com relação ao correto funcionamento dos hidrômetros, informamos que os mesmos são testados e aprovados e estão no padrão estabelecido pelo INMETRO.

Por fim, na certeza de que os esclarecimentos acima contribuem para a elucidação dos fatos trazidos, bem como demonstram a conformidade legal das operações da Concessionária, a BRK Ambiental Uruguaiana se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Herbert Dantas
Diretor
BRK Ambiental Uruguaiana S.A.